



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: AURÉLIO NOMURA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 23-09-19

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Exibição de imagens

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Declaro abertos os trabalhos da 13ª audiência pública que a Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa realiza no ano de 2019.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.saopaulo.sp.leg.br. Link auditórios online.

A íntegra da transcrição dessa audiência pública estará disponível ao público em geral no mesmo endereço, link audiências públicas – registro escrito.

Essa audiência tem por objetivo discutir o PL 447/17 de autoria do Vereador Antônio Donato: Que disciplina a atividade de representação de pessoas e grupos de interesse ou de pressão no âmbito da Administração direta e indireta do Município São Paulo e do Poder Legislativo e dá outras providências.

Foram convidados para a audiência pública os Srs. Carlos Zarattini, Deputado Federal; Vereador Antônio Donato; Ricardo Luiz Álvares Ferreira, vice-Presidente da Comissão Especial de Relação com a Câmara Municipal de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil - secção São Paulo; Guilherme Cunha Costa, Presidente da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – ABRIG; Daniela Cristóvão, Diretora Regional de São Paulo, da ABRIG; Paula Oda, Coordenadora de Práticas Empresariais e Políticas do Instituto Ethos e Andrea Gozetto, Cientista Política e Bruno Brandão.

As inscrições para pronunciamento estão abertas junto à Secretaria da Comissão.

Vamos abrir a palavra com pronunciamentos dos colegas da ABRIG, em seguida abriremos a palavra aos restantes membros da Mesa para debater o projeto.

Com a palavra o Sr. Guilherme Cunha Costa.

O SR. GUILHERME CUNHA COSTA – Boa noite Sr. Presidente Vereador Caio Miranda; boa noite Vereador Donato, Deputado Carlos Zarattini e demais membros da mesa.

É Uma honra estar aqui na maior Cidade do Brasil, para falar de um assunto tão importante que é o diálogo entre o setor público e o setor privado feito de forma profissional, ético e transparente.

Eu preparei uma apresentação, vou tentar fazer muito rápido porque tem bastantes oradores aqui na Mesa.

Estamos tratando aqui da regulamentação do diálogo entre público e privado quando feito de forma profissional.

O direito de a sociedade demandar o Estado vem desde 1628 quando o rei Carlos impõe limite a ele próprio e confere ao povo inglês, em sua primeira Carta Magna, o direito de reivindicar. Percebemos também na primeira emenda à Constituição Norte-Americana, desde 1787, também o direito de petição e, 1891, a Constituição brasileira foi a pioneira na América Latina ao dispor o direito de reunião de associação como direito coletivo. Em 1894, um grupo de empresários cria a associação comercial e agrícola do Estado de São Paulo, posteriormente, 1920, cria-se a Ciesp posteriormente a FIESP. Então, a possibilidade da sociedade demandar o Estado já é bem antiga, já tem alguns séculos.

Essa é a regulamentação no mundo. Os Estados Unidos foram pioneiros em 1946 a ter uma lei federal que trata do assunto e a gente pode perceber que, a partir de 2000, é que tem um grande levante de vários países tendo leis sobre a questão da regulamentação do lobby.

Apesar de algumas pessoas acharem que a gente está muito atrasado nesse debate, o fato é que a partir de 2000 é que vários países passam a regulamentar esse assunto. Atualmente são 24 países; na América do Sul, somente o Chile. Muitos dos países são países desenvolvidos economicamente ou institucionalmente e muitos deles, a maioria deles, é posterior a um grande escândalo de corrupção.

No Brasil já temos no artigo 5º, da Constituição, a possibilidade do direito de petição; a possibilidade de participação junto à administração pública; o credenciamento na Câmara dos Deputados, que é o artigo 259; o credenciamento através de um ato da Mesa, de 2010, no Senado Federal; e temos desde 2018 o reconhecimento do profissional de relações institucionais governamentais ao ser incluído na CBO.

Nós temos também uma legislação indireta que define muito claramente qual é a

fronteira que não se pode ultrapassar. Então são nove regramentos jurídicos que define esse limite. São nove no total: quatro para o agente privado e cinco para o agente público, inclusive alguns artigos do Código Penal.

Está muito claro o que não se pode fazer, mas não está claro o que se pode fazer. A CBO trouxe - a partir de fevereiro de 2018, uma grande conquista para esse profissional - a inclusão como profissional de relações institucionais e governamentais. Então, nós já temos uma definição oficial de como essa nomenclatura deve ser utilizada aqui no Brasil. Isso é um debate no mundo inteiro. A palavra lobby está um pouco de estigmatizada, então, é uma palavra em desuso no mundo inteiro.

A FIP fez esse trabalho junto com o Ministério do Trabalho e se identificou 91 competências para esse profissional, então, eu brinco falando que a gente saiu do lixo para o luxo, é uma das mais completas e complexas dentre 2500 ocupações da CBO.

Aqui talvez essa versão seja um pouquinho antiga, eu tinha até complementado, eu acho que é o Projeto 348, do Deputado Mendes Thame, que são proposições que não prosperaram. Esse não é um assunto novo. Eu acho que eu acabei passando uma versão não totalmente atualizada. Eu me comprometo, Presidente, a mandar, pois esses detalhezinhas eu havia preenchido e devo ter me enganado na hora que eu mandei.

O que é importante é que desde 1984, na verdade, o Senador Marco Maciel já havia apresentado um projeto sobre o tema e que não é algo pacificado porque várias proposições não chegaram ao seu final. Realmente, infelizmente, faltaram aqui algumas informações. De qualquer forma, em 2007, o Deputado Carlos Zarattini faz uma grande contribuição para esse debate e apresentou um projeto de lei muito inspirado na lei norte-americana que tinha naquele ano, em 2007, aprovado uma lei após um escândalo de corrupção, o Abramoff, foi a terceira revisão da Lei Federal dos Estados.

Atualmente, há uma portaria do Poder Executivo que vai regulamentar essa matéria naquele Poder - como é que o profissional deve se relacionar com as autoridades do Poder Executivo -; um PRS, da Deputada Cristiane Brasil, é 176, e tem outros dois projetos

apensados, o 40 e o 348, do Deputado Darcísio Perondi e do Deputado Hugo Leal; e um ato da Mesa a ser revisto pelo Senado Federal voltando a possibilitar o credenciamento naquela Casa.

O projeto do Deputado Carlos Zarattini visava já na sua ementa a regulamentação do lobby e esse é um detalhe muito importante porque lobby, tecnicamente, é aquela defesa oral da pretensão que você deseja. Para você regulamentar o lobby talvez, talvez não, seria muito complexo porque além de ser uma expressão oral, o tempo todo se faz lobby e naquela pretensão do Deputado teríamos que verificar a atuação do representante comercial, daquela pessoa que faz advocacia administrativa e do despachante. Então, esse era um cipoal de profissionais ou de relação entre público e privado muito difícil de chegar a um final.

Então, basta ver que foram 14 incisos e letras somente para fazer a definição; previa o cadastro e cursos obrigatórios; limitava a participação em audiências públicas pelo sorteio; relatórios anuais ao TCU descrevendo as atividades tanto físicas quanto financeiras que, na verdade - isso se pode ver na legislação norte-americana, trazia um custo demasiado a todo esse processo e com um resultado que mesmo uma lei norte-americana, com um Estado muito mais, de certa forma, até atuante do que o nosso -, não conseguiu antecipar nenhum malfeito. Imaginar que alguém vai fazer o relatório e se comprometer naquele relatório não nos parece muito eficaz; e a convocação dos presidentes do Congresso Nacional, CGU e TCU. Isso era o que estava estabelecido no projeto.

A Deputada Cristiane Brasil fez um substantivo que se encontra pronto para Ordem do Dia desde 2017 no qual ela excluía os representantes comerciais e despachantes e quem faz advocacia administrativa. Trabalhou mais pelos conceitos da legalidade, ética, transparência, participação. Um projeto mais principiológico. Ela definiu quem são os atores e atividades, definiu um credenciamento opcional, então, não é que a gente está tentando transformar a atividade no cartório, qualquer pessoa pode desempenhar a atividade, mas a partir do momento que ele se credencia, ele tem como se fosse um selo de qualidade por intermédio de compromissos que ele passa a aceitar e assumir, iguala a improbidade do

profissional de RIG ao agente público, que geralmente é mais pesada; respeita as leis que já são pacificadas, como a Lei Eleitoral e a de quarentena; e define uma quarentena de 4 anos para Chefes do Poder Executivo, que é a única exceção à lei geral sobre quarentena.

O Projeto de Resolução 176 basicamente explica quem, para quem e o quê. Então, quem está fazendo aquela defesa de representação, para quem ele está fazendo e quais as atividades que ele acompanha.

E a portaria da CGU com um foco grande na questão da agenda das autoridades. Novamente: quem, para quem e o quê. Há a disposição de fazer uma ferramenta, que eles chamam de Portal da Transparência, e fazer o credenciamento centralizado, que, para nós, faz sentido, tendo em vista que um profissional que atue no Ministério da Agricultura precisaria ter um registro nesse Ministério, outro no Ministério do Meio Ambiente, outro no Ministério da Justiça, e assim sucessivamente. Assim, a CGU estaria fazendo a centralização desse cadastro.

Eu já falei um pouco sobre a questão do lobby. Ele se caracteriza pela oralidade. Ele pode se dar de forma direta ou indireta – na comunicação direta ou através de pessoas interpostas. Nós avançamos no Brasil para essa atividade, que passou a ser oficialmente chamada de Relações Institucionais e Governamentais, que é uma atividade legítima, faz parte da democracia, atividades de cujas ferramentas faz parte, sem dúvida, o *lobby*. Sem dúvida nenhuma, a defesa oral é importante, mas não é a única. Trabalha-se com processo legislativo, elaboração de projetos, pareceres, gerenciamento de crises, entre outras ferramentas necessárias para que se faça essa atividade.

Percebemos também que esse profissional está cada vez mais próximo do decisor da sua empresa em função da proximidade que ele tem com as políticas públicas e também com a possibilidade de prever oportunidades legítimas ou mesmo fragilidades através de leis.

Por que regulamentar? Entendemos que isso trará segurança para o exercício da atividade, dará transparência para a atuação dos profissionais e para as autoridades, e irá assegurar a legitimidade das relações entre os profissionais de RIG e o tomador de decisão.

(Imagem) Aqui, um gráfico muito importante. Se verificarmos os profissionais registrados nos Estados Unidos, vemos que a partir de 2007 há um decréscimo enorme dos profissionais registrados, e é justamente no ano em que entra em vigor aquela lei que os próprios Estados Unidos interpretam hoje como uma lei que não trouxe transparência ao fazer muitas exigências.

(Imagem) Esses são os pilares que a OCDE e a Transparência Internacional defendem. Eles entendem que a regulamentação é, sim, positiva, principalmente para os países em desenvolvimento, desde que seja clara e objetiva e acompanhe esse tripé da ética, da transparência e da participação da sociedade na construção das políticas públicas.

Falarei um pouquinho da ABRIG, muito rapidamente. Somos uma entidade que tem crescido vertiginosamente. Em 2016, éramos 76 associados; somos mais de 600. Fazemos com que a autoridade fique mais perto da sociedade através das nossas publicações, eventos, conferências, seminários, cursos. Nós entendemos que o projeto apresentado nesta Câmara de Vereadores traz, sim, um belíssimo debate por ser São Paulo a maior cidade do Brasil. Se São Paulo der esse exemplo, talvez tenhamos 5,7 mil leis municipais regulando como é que o profissional de relações institucionais deve se comunicar ou interagir com a autoridade.

É uma atitude louvável, mas talvez seja possível aguardamos uma legislação federal que traga um alinhamento para todos os Estados e municípios. Fica aqui então uma sugestão para que a Câmara Municipal de São Paulo, a maior Câmara de Vereadores do Brasil, possa fazer um projeto como o feito na Câmara dos Deputados, um projeto de resolução que defina a relação entre os profissionais e os Vereadores. Acho que isso seria um grande exemplo para todas as Câmaras de Vereadores.

Temos muitas leis. Só o *Diário Oficial da União* – desculpe o termo, mas é isto o que acontece – vomita 740 normas por dia. Na última legislativa, na qual o Deputado Carlos Zarattini também esteve presente, foram 40 mil proposições legislativas no Congresso Nacional. Se nós continuarmos com esse excedente de leis, talvez dificultemos cada vez mais esse diálogo, essa proximidade entre a sociedade e a autoridade, justamente o que faz parte

do exercício da democracia. São Paulo, que sempre sai na frente, que é sempre uma cidade e um Estado pujante, poderia deixar como exemplo essa nossa humilde contribuição para que se pudesse fazer um projeto restrito à Câmara de Vereadores, e que se pudesse ter um sentimento de uma lei federal em que ficasse definido como municípios e Estados devem se relacionar com o público e o privado.

Vereador Caio, muito obrigado. Zarattini, muito obrigado por você ter colocado esse debate desde 2007 no Congresso Nacional. A experiência mostrou que seu projeto pode, sim, e deve, como todos aqueles que são colocados em campo, evoluir; mas, sem dúvida nenhuma, não isso não seria possível se você não tivesse feito aquele projeto em 2007. Muito obrigado também ao Vereador Donato, por colocar esse assunto em debate na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Seguindo a ordem na Mesa, passo a palavra ao Deputado Federal Carlos Zarattini, para que contextualize e fale um pouco sobre o tema também.

O SR. CARLOS ZARATTINI – Boa noite a todos e a todas. Cumprimento o Vereador Caio Miranda, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por esta audiência pública. Cumprimento o Vereador Donato, autor do projeto; o Guilherme, a Daniela, a Paula, a Andrea e o Ricardo.

Como o Guilherme falou, estamos nessa luta há bastante tempo. Há 12 anos o projeto tramita em Brasília. Esta é a questão a ser estudada: qual é a dificuldade de esse projeto transformar-se em lei. Fomos vendo, ao longo do tempo, que de fato existiam muitas forças contrárias que não queriam que o projeto chegasse ao fim, pois ele visa exatamente a focalizar, a apresentar e a dar transparência à movimentação das forças econômicas: empresários, sindicatos empresariais *etc.* É um projeto que visa a dar transparência ao processo de relação público-privada, eis o objetivo. E essa é uma necessidade no Brasil.

De onde sai tanta confusão, tanta denúncia? Vimos, na Laja Jato, processos que se originam no fato de que determinada empresa ou setor influenciou para que um Senador ou Deputado apresentasse um determinado projeto. Aí, se houve contribuições, se não houve

contribuições às campanhas, é outra questão; existe uma negativa. Mas o simples fato da sugestão ter ocorrido levou à abertura de processos. Então, criminalizou-se uma relação que, na maior parte dos países, é legal. Afinal, como funcionaria o Parlamento e o próprio Executivo se não tiverem relações normais com a sociedade? Na sociedade se encaixam os empresários.

O objetivo do projeto é exatamente permitir essa transparência e, ao dar transparência, evitar a criminalização, o que já prevíamos, em 97, muito antes da Lava Jato, muito antes desse processo que ocorreu e ocorre ainda no Brasil. O projeto tem essa diretiva principal.

Por exemplo, sobre a identificação e o cadastramento dos que antes chamávamos de lobistas, agora, no substitutivo, a Deputada Cristiane Brasil os apresentou como profissionais de relações institucionais e governamentais. Enfim, a essência é a mesma, apenas se trata de regulamentar a ocupação, porque também a atividade não é uma profissão.

O objetivo do projeto é também permitir, ao dar transparência às relações público-privadas, democratizar as informações. Porque essa é outra grande questão. Hoje, muitas vezes, em determinados setores ou empresas há informações privilegiadas junto ao setor público e se consegue com isso desenvolver e preparar melhor os processos licitatórios, enfim para todo tipo de processo. Se o camarada sabe que o governo tem a intenção de desenvolver determinado projeto ele pode se adiantar e se preparar melhor.

O objetivo do projeto não é só a identificação, mas também a democratização das informações. Isso me parece central num processo como esse.

Quero divergir do Guilherme sobre a afirmação de haver várias leis. Primeiro acho que não há muito que diferenciar nas leis. Nós não vamos ter conflito nas leis. Mas aqui quem conhece a Prefeitura de São Paulo, eu conheço bem porque já fui secretário em duas pastas, é uma total informalidade na relação público-privada.

Se lá em Brasília a gente vê no Governo Federal a necessidade de divulgação de agenda, presença de um conjunto de pessoas numa reunião, relatórios, aqui absolutamente isso existe, ou seja, a Prefeitura de São Paulo vive uma relação muito complicada com o setor

privado. É necessário haver o estabelecimento de procedimentos. Acho que esse projeto ajuda nesse quesito, faz com que uma prefeitura, do tamanho da Prefeitura de São Paulo, passe a ter esse tipo de relação de transparência.

Também acho importante que a Câmara dos Vereadores tenha esse relacionamento. Os interesses privados, numa prefeitura como esta, do tamanho de São Paulo, são enormes. Quanto mais a gente tiver esse procedimento, esse tipo de relação, a gente avança.

Acho oportuna a apresentação desse projeto que vai colaborar para que São Paulo saia na frente e dê exemplo para as outras prefeituras também nessa questão.

Quero parabenizar o Vereador Donato pela oportunidade de ter apresentado esse projeto. Espero que não dure tanto a tramitação, espero que você tenha mais sorte do que nós estamos tendo em Brasília. O relatório que foi apresentado pela Deputada Cristiane Brasil não foi a voto ainda, como ela não foi reeleita, haverá novo relator, possivelmente será o Deputado Agnaldo Ribeiro, do PP. Estamos aguardando a apresentação do relatório para que possa ser votado. Já existe urgência para votação em plenário. Portanto, assim que ele apresentar, a gente espera que ele possa ser votado. Parece-me que não tem muitas divergências hoje para que ele vá a voto.

Então era isso que queríamos: informa-los sobre esse assunto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – É muito importante ter a presença do deputado Carlos Zarattini. Esse diálogo é fundamental.

Conversei com o Donato antes de chamarmos a audiência, e falamos justamente disso: a importância que é, em São Paulo, pautarmos o debate; às vezes, até ajudar para que ande mais rápido lá. Às vezes, quando vê que em São Paulo está andando mais rápido e vai sair uma legislação, aí em Brasília se chega a um acordo e prioriza. Aí, em ambas as casas, temos uma definição mais rápida.

Vamos prosseguir. Acho que vou passar nas pontas das mesas, e irmos

alternando. Se vocês concordarem. Aí podemos ter a participação de todo mundo.

Vamos começar com o Ricardo, representando a OAB.

O SR. RICARDO FERREIRA – Na verdade, eu iria pedir para você começar pela outra ponta, Caio, que é sempre as mulheres em primeiro. Mas, já que já passou a palavra, a gente continua.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Podemos inverter, se quiser.

O SR. RICARDO FERREIRA – Não, imagina.

Eu sou o Ricardo Ferreira, venho representar a novíssima Comissão de Relação da OAB com a Câmara Municipal de São Paulo.

Quero agradecer o convite ao Vereador Donato. Agradeço a todos da Mesa na pessoa dele.

A OAB tem uma grande preocupação com essa nova comissão, principalmente com relação ao processo legislativo. Nós também entendemos da importância da apresentação desse projeto, da tramitação – que está rápida, Carlos; já está na Comissão de Finanças, não é, Donato? Então a tramitação está acontecendo. E nós entendemos que a principal questão é o respeito ao processo legislativo. Entendemos que um projeto dessa magnitude é, sim, de competência federal, apesar de também entendermos da importância da Câmara Municipal de São Paulo na apresentação dele.

Como já foi dito aqui pelo próprio Caio, mesmo o maior exemplo que nós temos aqui é a lei do cinto de segurança, que foi iniciativa de um Vereador aqui em São Paulo, e hoje é uma lei no Brasil inteiro. Então, com esse cuidado que pedimos e necessitamos no processo legislativo, entendemos da importância do projeto do Vereador Donato, mas ainda entendemos da necessidade de uma lei federal para a regulamentação não apenas do lobby – apesar de estar sendo feito em Brasília um lobby contra os grupos de representação –, entendemos da importância da apresentação desse projeto, que nos trouxe já discutindo uma questão tão importante para a cidade e para o país.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Vamos à colega Andréa Gozetto.

A SRA. ANDRÉA GOZETTO – Boa noite.

É uma grande honra estar aqui representando os estudiosos do tema.

Meu nome é Andréa Gozetto, sou coordenadora do MB em Relação Governamentais da FGV e do curso de curta duração em Advocacy aqui da FGV, São Paulo também. Já fiz parte da ABRIG, já fui sua diretora. Hoje também faço parte do RelGov, que são as duas organizações que congregam profissionais de relações institucionais e governamentais.

E, em primeiro lugar, gostaria de agradecer o convite. Dizer que essa iniciativa é extremamente importante, porque, se quisemos construir um país melhor, público e privado precisam conversar, isso é inerente à democracia. E é muito importante que todas as vozes sejam ouvidas. Então esta audiência simplesmente brinda o que é a essência da representação de interesses e do *lobby* pelo calibre dos que aqui estão para deixar o seu ponto de vista bastante claro.

Eu queria agradecer o convite, estou extremamente feliz por poder mostrar rapidamente alguns pontos que considero bem importantes com relação ao projeto que está sendo iniciado aqui para ser debatido.

Nesse primeiro *slide*, eu coloco para vocês o objetivo e a justificativa do PL 447, que eu acho que é importante a gente lembrar.

Esse é um projeto bastante interessante, porque ele não usa o termo *lobby*, ele usa o termo representação de interesses. E eu tenho que fazer uma ressalva, que é interessante: representação de interesses é um termo mais utilizado pelos europeus do que pelos norte-americanos; e no Brasil a nossa tradição é muito mais americanista do que europeia. Mas eu entendo e acho que a escolha é muito inteligente, muito acertada, haja vista o estigma de marginalidade que o *lobby* possui no Brasil.

Esse estigma vem sendo construído desde a década de 70, então não é uma coisa nova. E como o Guilherme colocou, é uma palavra que está em desuso; então achei

extremamente propício que o termo representação de interesses fizesse parte desse projeto e descrevesse a atividade.

O objetivo do projeto é disciplinar a atividade de representação de pessoas e grupos de interesse ou de pressão, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Paulo e do Poder Legislativo, e dá outras providências. E qual a justificativa? Eu acho essa justificativa também bastante propícia e adequada em relação ao que nós viemos aqui discutir: é uma função subsidiária na formulação das políticas públicas, na orientação das ações, na atividade normativa e legislativa e na ação institucional e administrativa, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Então os princípios que regem a administração pública estão contidos aqui também.

E a pergunta que não quer calar: o que a gente quer regulamentar? A gente quer regulamentar a representação de interesses. Ao fim, ao cabo do que se trata: de *lobby* e *advocacy*.

E o que é representação de interesses? Como ela está descrita no PL 447? É a ação de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por pessoa interposta que tenha por finalidade provocar, subsidiar, ou impulsionar, decisão administrativa ou em processo de decisão política. E é interessante, que também se se ressalta o que não é representação de interesses.

Nesse caso, essa lei não se aplica à prática de atos em processos judiciais e processos ou procedimentos administrativos, cuja prática seja privativa de advogado, nos termos da Lei Nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Afinal de contas, por que a gente quer regulamentar a representação de interesses, por que a gente quer regulamentar o *lobby*, porque a gente quer regulamentar o *advocacy*? O artigo 5º da Constituição já não dá conta? Já não temos direito à petição? Já não somos soberanos? Por que a gente quer regulamentar? Qual é o real objetivo da regulamentação?

Do meu ponto de vista, e aí estou sustentada por uma abrangente literatura internacional, o objetivo da regulamentação tem que ser sempre aumentar a transparência,

accountability sobre o processo decisório. Esse é o ponto nevrálgico da questão.

E por que a gente quer fazer isso? Por esses motivos que estão colocados aqui. Primeiro, para potencializar o conhecimento dos atores sociais sobre a forma como o sistema político e seus atores se relacionam. Isso é importantíssimo numa democracia. Agora sabemos que infelizmente no Brasil existe um déficit de ação coletiva, que nenhuma regulamentação do *lobby* vai corrigir, porque isso é um problema do próprio sistema de representação. Segundo, possibilitar um escrutínio acerca dos meandros do processo decisório. Esse ponto é muito importante. Nós tivemos um grande avanço com a lei de acesso à informação, mas a lei de acesso à informação nos diz o que o Estado fez posteriormente; mas o processo decisório em si, como ele chegou àquela decisão, como é que ele decidiu tomar aquele curso de ação, utilizar aquele dinheiro para determinada questão, e não para outra, isso, ainda, para nós, é um mistério, porque o processo decisório estatal, principalmente, em nível federal, é piramidal. Então, é difícil ter acesso a essas informações.

Outro ponto muito importante, quando entendemos a regulamentação como algo que é capaz de aumentar transparência e *accountability*, é a diminuição da assimetria informacional, que é justamente o que o Deputado Carlos Zarattini estava dizendo. Alguns grupos de interesse mais poderosos, com mais recursos – e, quando eu falo “mais recursos”, eu não estou falando exclusivamente de recursos financeiros, pois eu acho que esse é um ponto que também temos de ressaltar... Quando falamos de recursos políticos, envolvem uma série de outras questões, como, por exemplo, visibilidade, capacidade de mobilização, liderança, e não única e exclusivamente dinheiro. Grupos que possuem mais acesso a determinados tomadores de decisão têm mais recursos políticos do que outros. Então, diminuir essa assimetria informacional, esse pode ser e deve ser um dos objetivos da regulamentação.

Há outra questão, que é prevenir condutas antiéticas e corruptas dos lobistas e dos agentes públicos. Esse último ponto é efeito colateral. É um subproduto da regulamentação do *lobby*. A regulamentação do *lobby* não deveria ser pensada como instrumento de combate à corrupção. Não é para isso que ela serve e não vai nos ajudar nesse sentido. Acontece que,

quanto mais luz você coloca, menos corrupção vai acontecer. Então, quanto mais aberto e mais passível de escrutínio for o nosso processo decisório, obviamente, como subproduto, a corrupção tende a diminuir, mas a regulamentação do *lobby* ou a regulamentação da representação de interesses não pode ter como objetivo, como fim, o combate à corrupção.

O que e como se regulamenta? Quando falamos de regulamentar o *lobby*, nós estamos falando do quê? Basicamente, de dar publicidade a informações sobre lobistas, decisores e as interações que eles mantêm, podendo contribuir para a construção de um processo decisório mais transparente. E como é que, normalmente, esses países que o Guilherme mostrou, 24 países que já regulamentaram por lei... Por que eles fizeram isso? Como é que eles fizeram isso? Normalmente, o que é que fazemos quando queremos regulamentar essa atividade? Criamos um registro dos lobistas e instituímos um órgão especial para administrar esse registro.

Aqui, esse *slide* já está repetido. Vou passar.

O que existe de novo, do meu ponto de vista, com relação a esse debate, Deputado Carlos Zarattini? Inclusive, colocou essa informação para nós, de que o PL 1202/07 tramita há 12 anos. Todas as outras tentativas, todos os outros projetos de lei, PRCs, projetos de lei que foram iniciados no Senado, está tudo arquivado. Então, o Projeto de Lei 1202 é o único que ainda apresenta boas possibilidades de prosperar.

Surge, já faz algum tempo – essa iniciativa só foi potencializada nesse ano –, uma proposta de decreto da CGU, que faz o quê? Faz um *full disclosure* da agenda dos tomadores de decisão. Aí, Deputado Carlos Zarattini, acho que é justamente essa a questão em direção à qual talvez o Município de São Paulo possa dar um grande passo. Então, talvez, um passo para trás seja bastante importante – ou seja, olhar um pouco para como os próprios tomadores de decisão estão deixando claro para os cidadãos do Município com quem eles conversam, sobre o que eles conversam e quando eles conversam. Então, talvez, criar, incentivar, iniciar esse debate, aqui, no Município de São Paulo, sobre *disclosure* de agenda fosse muito apropriado, como o Governo Federal já tem feito.

Essa proposta revogaria o Decreto 4.334, de 2002, um projeto que já previa que a agenda... Entretanto, é uma agenda da alta Administração Federal. Então, creio que isso também poderia ser revisto e poderia ter uma abrangência maior, mas existem alguns pontos também que precisam ser aprimorados em relação à forma como a CGU entende a regulamentação do *lobby*. Essa proposta não regulamenta o *lobby*, ela dispõe sobre a agenda dos tomadores de decisão. Isso não é regulamentar o *lobby*. Regulamentar o *lobby* é mostrar como é que a interação entre esses agentes está acontecendo ou deveria acontecer.

A tramitação do PL 1202/07 está aqui na tela para vocês verem. A última ação foi em 19 de março de 2019, ela foi a plenário, mas não foi apreciada. E existe outra novidade também que foi capitaneada pela organização Unidos Contra a Corrupção, então houve toda uma movimentação, a Transparência Internacional inclusive faz a secretaria executiva dessa organização, então eles fizeram aquelas medidas contra a corrupção.

Uma das medidas contra a corrupção é a Medida 41. Então é um projeto de lei, na verdade é uma minuta de um projeto de lei que chegou a ser iniciado por um deputado federal no ano passado, mas também foi arquivado com o fim da legislatura. Então a gente também tem esse projeto de lei que é bastante completo e segue muito os princípios, obviamente, da própria Transparência Internacional e faz opção por um tipo de regulamentação mais robusta.

Tem um livro muito interessante que se chama *Regulating Lobbying* e ele faz análise de todos os países que já regulamentaram o *lobby* e ele divide a regulamentação em graus. A regulamentação norte-americana é a que tem o maior grau. O projeto de lei que foi iniciado, desenvolvido nessa Medida 41 tem um alto grau de regulação, então tem penalidades fortes. Acho que vale a pena ser lido.

Se o objetivo da regulamentação é aumentar a transparência e a *accountability*, o que não pode faltar? Aí não sou eu que estou falando, quem está falando é a literatura internacional. Como o Guilherme mesmo colocou, a regulamentação dos *lobbies* nos Estados Unidos data de 1946, então eles têm 50, 60 anos de estudos para avaliar se regulamentar o *lobby* realmente aumenta a transparência e a *accountability*.

Péssima notícia para nós: não há dados empíricos que comprovem que, uma vez regulamentado o *lobby*, vai aumentar a transparência e a *accountability*. Mas os pesquisadores já entenderam que é preciso instituir um registro obrigatório para todos os indivíduos ou grupos que tenham como objetivo influenciar os rumos do processo decisório; que é importante definir claramente quem deve e quem não deve se registrar.

Essa questão de definir claramente vai ao encontro da terceira questão, que é ter precisão conceitual. Então, pegando como exemplo o projeto do Vereador Nonato, que diz no projeto representação de interesses e ação de pessoas que tenha por finalidade provocar, subsidiar ou impulsionar decisão administrativa ou em processo de decisão política. Esse rol de ações pode dizer muita coisa, então pode compreender desde a simples expressão de uma ideia, como uma carta, um panfleto, como uma petição, pode ser uma petição *on line*, pode ser também qualquer tipo de atividade para influenciar o pleito ou para selecionar inclusive aqueles que vão concorrer às eleições.

Uma das grandes lições que a literatura internacional nos traz é a seguinte: tem de haver muito rigor na hora de definir o que é e o que não é a atividade que a gente está querendo regulamentar, porque a gente corre sérios riscos neste momento.

Com relação ao registro obrigatório, existem benefícios e existem malefícios. O benefício do registro obrigatório é que você vai, obviamente, conseguir construir um retrato de todos aqueles que acessam o poder público com o intuito de influenciar a formulação das políticas públicas. O malefício é que isso pode dar uma impressão errada para a sociedade civil de que atuar politicamente para influenciar uma política pública é coisa de profissionais, então isso pode criar uma barreira para a participação de movimentos sociais, de coletivos e organizações da sociedade civil que podem entender que já não há mais espaço para aquela atividade mais autônoma, mais independente, mais intuitiva.

Mas a grande lição que eu queria trazer para vocês é a questão do rigor conceitual. Isso é importantíssimo. A maioria dos casos que a gente vê de fracasso com relação à regulamentação do *lobby* está relacionada à falta de precisão conceitual. Então, se você não

define muito claramente o que faz parte e o que não faz parte do rol daquela atividade, depois é impossível de fazer qualquer tipo de controle.

Eu trouxe um exemplo para a gente discutir. Representação de interesses, como eu falei no início, é um termo muito mais utilizado pelos europeus do que pelos americanos; os americanos usam *lobby* mesmo, sem medo de ser feliz. E os europeus usam representação de interesses, mas isso tem a ver com o próprio... Quando a gente está falando teoricamente, na ciência política a gente usa representação de interesse no sentido de ser um sistema de representação de interesses. Aí o corporativismo, o neocorporativismo, que é a forma como os europeus operacionalizam a política, faz parte desse sistema de representação de interesses.

Na União Europeia tem duas regulamentações que acontecem e forma diferente. O Parlamento Europeu tem uma regulamentação e a Comissão Europeia tem outro tipo de regulamentação que é muito mais leve do que a do Parlamento Europeu.

Na Comissão Europeia como é que se define representação de interesse? Eu trouxe esse *slide* justamente para a gente perceber que existe a preocupação de dizer o que é representação de interesse, mas a preocupação maior é dizer o que não é representação de interesse. A gente precisa definir claramente quem vai se cadastrar, quem não vai se cadastrar, quem vai se credenciar, quem não vai se credenciar, senão corre o risco de acontecer o que houve recentemente nos Estados Unidos, que o número de lobistas registrados tem caído vertiginosamente porque a legislação está impossível de ser cumprida, então você vai encontrando saídas para isso, encontrando outros termos, outros eufemismos, termos correlatos.

Para a Comissão Europeia representação de interesses refere-se a atividades realizadas com o objetivo de influenciar a formulação de políticas e os processos de tomada de decisão das instituições europeias. O que não é representação de interesses para eles? Atividades relativas ao aconselhamento jurídico, como está colocado inclusive no projeto do Vereador Donato.

Outra questão que eu acho interessante: atividades dos parceiros sociais como

atores do diálogo social, então sindicatos, associações e empregadores não precisariam, num primeiro momento, fazer esse credenciamento, fazer esse registro, a não ser que eles estejam engajados em atividades fora do papel que lhes é conferido pelos tratados. Então tem uma exceção ali.

Por último, atividades em resposta à solicitação direta da Comissão. Isso está contido, por exemplo, no projeto do Deputado Zaratini. Então, quando você é convocado para uma audiência pública, para uma consulta pública, você não precisa ser necessariamente credenciado, porque você está sendo instado a dar sua opinião.

Outra questão interessante e que eu gostaria de chamar atenção de vocês é o que eles chamam de registro de transparência da Comissão Europeia. O que esse registro de transparência engloba? Ele engloba todas as atividades: *advocacy*, *lobby*, promoção, relações públicas, relações com autoridades públicas realizadas com o objetivo de influenciar direta ou indiretamente a formulação ou a implementação de políticas e os processos de tomada de decisão das instituições da União Europeia.

Qual é o problema, gente, falando diretamente? Qual é o grande problema de regulamentar o *lobby*? O *lobby* é tudo, todo tipo de diálogo que você tem com o poder público é *lobby*, ou é *advocacy*, ou é relações públicas, ou é *public affairs*, ou é participação política, participação social. Como é que a gente constrói uma lei que consiga conceituar de forma rigorosa algo que é sofisticado, complexo e abrangente na sua essência? Porque é da essência do humano, é diálogo, é a arte da concertação política. É disso que a gente está falando.

Então realmente todos aqueles que até hoje tomaram para si essa responsabilidade de regulamentar algo tão complexo tem a minha mais profunda admiração porque não é uma tarefa fácil. É realmente uma tarefa bastante difícil.

Lá na comissão europeia, eles fazem uma diferenciação que acho interessante. Eles também listam as atividades mais comuns que são realizadas pelos grupos de interesse quando eles se aproximam do Poder Público com o intuito de influenciar. Acho que esse seria

um exercício interessante para incluir no projeto de lei: que atividades seriam essas que fariam parte desse rol de atividades de representação de interesses. E eles fazem essa distinção entre influenciar direta e influenciar indiretamente. Tudo isso faz parte da representação de interesses, mas eles fazem essa distinção que aqui para o Brasil, além da dificuldade de trazer rigor para esse conceito, ainda temos o estigma de marginalidade do *lobby*, que faz com que o *advocacy* tenha se transformado em algo basicamente contraditório.

Então há os que fazem *lobby* e há os que fazem *advocacy* e esses não se misturam. Há uma luta ideológica nessa seara e isso não é bom para a democracia, porque este país só vai efetivamente ser o país que desejamos que seja quando Estado, mercado e sociedade civil colaborarem. Essa é a questão. Enquanto houver aqueles que defendem que *lobby* é isso e *advocacy* é aquilo em lados contrários da mesa estamos simplesmente enfraquecendo a nossa democracia.

Grosso modo, se vocês me pedissem para diferenciar *lobby* de *advocacy*, eu diria que *lobby* é muito mais a influência direta e *advocacy* é muito mais a influência indireta, mas tudo isso faz parte da representação de interesses.

Essa é uma bibliografia recomendada que deixei para vocês. A partir dessa bibliografia que fiz esses comentários e aqui estão os meus contatos também, caso alguém deseje ter acesso a essa literatura.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Deixa um pouquinho os contatos da Professora na tela, para quem quiser depois entrar em contato.

A Professora percorreu os principais pontos do PL, então já foi bom porque se alguém não teve tempo de ler as questões já foram abordadas nessa fala.

Passo agora a palavra para a Sra. Paula Oda, Coordenadora de Práticas Empresariais e Políticas Públicas, do Instituto Ethos.

A SRA. PAULA ODA – Boa noite a todas e todos. Vou só compartilhar com os colegas de Mesa um documento com o resumo dos principais pontos do Ethos. Esse

documento também estará disponível no site a partir de amanhã.

Gostaria de agradecer o convite e parabenizar pelo debate. Acho que esse é um tema extremamente importante como os colegas aqui já compartilharam. O Instituto Ethos, para quem talvez não tenha familiaridade, é uma organização fundada por empresários preocupados com os temas de responsabilidade social. E um dos principais temas que já atuamos há 21 anos é a Agenda de Integridade.

Recentemente, em 2015, fizemos uma análise sobre o sistema de integridade nacional, com base numa metodologia internacional que avalia sobre determinados pilares como se avançou em termos principalmente do marco regulatório para cada um desses pilares e quais as lacunas a serem preenchidas.

São diversos, desde controle interno e externo social, Poder Judiciário e etc. Um dos pilares é o ambiente de negócios e uma das identificações que fizemos nessa análise foi, apesar do marco regulatório ter evoluído na perspectiva do ambiente de negócios. Então, o fortalecimento inclusive até através da própria Lei Anticorrupção e do decreto regulamentador. Ainda há uma lacuna para que a gente, de fato, possa aprimorar esse sistema de integridade, no qual prevaleçam relações mais íntegras, mais transparentes, pautadas em princípios que, de fato, beneficiem tanto o público quanto o privado.

E dentro desse estudo, portanto, o *lobby* era um tema que era e é uma lacuna. Não existe a regulamentação, e que deveria ser trabalhado dentro da regulamentação nacional para que, então, a gente pudesse caminhar no aprimoramento do sistema.

De certa forma, sou obrigada a discordar de alguns colegas que colocam qual é o problema de se regulamentar isso a nível municipal. Eu entendo, dentro das discussões que a gente vem fazendo, que seja importante a regulamentação, e é importante, inclusive, nos outros entes federativos, até porque as interações são bem complexas quando você vai para um nível municipal. Então, o tipo de interação existente em um nível municipal entre o poder público e o setor privado realmente é intenso e exigiria, então, uma regulamentação que trouxesse, acho que nas linhas do que a Andréa fala, muito os princípios de transparência

accountability. Acredito que a regulamentação tem de ser construída muito nessa linha. A proposta colocada aqui, acho que a Andreia trouxe alguns pontos, mas ela vai muito nessa linha. Acho que existem pontos que podem ser mais detalhados como, por exemplo, os princípios de transparência.

Então, a Lei de Acesso à Informação já foi um grande avanço nesse nosso sistema. E, portanto, todas as informações que serão públicas, deveriam já ser disponibilizadas, mas a gente ainda vê uma enorme dificuldade, por exemplo, na disponibilização de agendas dos secretários de 1º e 2º escalões. Então, desde prefeitos a secretários.

Então, se essa já é uma dificuldade, então essa interação do poder público com o setor privado é também uma necessidade que deve ser melhor regulamentada.

Há atividade de defesas de interesses e eu acho que esses pontos colocados pela Andréa, talvez facilitem um pouco do nosso debate, nessa perspectiva de compreender melhor o que se trata a defesa de interesses ou o *lobby*, e qual é a melhor forma de abordá-la em uma regulamentação. Acho que esse é um ponto importante de partida para qualquer nova regulamentação que possa ser desenvolvida e ele é, de fato, essencial para o aprimoramento do processo democrático e da integridade nas relações entre o setor privado e o poder público. Então, seja ele Executivo... Eu acho que a gente não pode excluir também as interações com o próprio legislativo e, em outras instâncias, até no judiciário. Quando a gente fala com todos os poderes, acho que é importante que essas relações sejam estabelecidas.

A regulamentação dessa atividade, acho que já foi colocado, visa, de fato, evitar essas desvantagens competitivas e equilibrar as oportunidades tanto de acesso ao poder público quanto de acesso às informações. Então, é importante que esses elementos sejam preservados em uma regulamentação existente.

A gente procurou, no documento que eu compartilhei com vocês, elencar quais são os principais pontos que uma lei tem de ter em mente quando for desenhada. O princípio da transparência, para todas as etapas do processo, é fundamental. Então, desde as agendas até o compartilhamento de informações. Existe previsto no relatório, por exemplo, relatórios anuais

que sejam disponibilizados por aqueles que executam atividade para fins de renovar o seu credenciamento. Portanto, esses relatórios também deveriam ser, por exemplo, disponibilizados ao público. Têm uma informação importante do quanto se investe ou do quanto se dispõe para defender determinado interesse, e acho que é nesse sentido que se fortalece tanto a *contability* quanto o controle social para cada um dos princípios.

Então, a questão da transparência é fundamental, e acho que deve ser um dos pilares principais da regulamentação.

Quanto ao processo de credenciamento, é um tema mais crítico quando se fala sobre a questão do *lobby*. Existe um temor muito grande, de que esse credenciamento seja um impeditivo para que se exerça sua participação social, enquanto cidadão ou cidadã ou enquanto sociedade civil organizada ou até enquanto entidades privadas, de defesa de interesses. Esse é um ponto que se sempre gera uma discussão. Talvez ele seja esse elemento que ainda a gente não encontrou muito bem a forma como defini-lo. Eu acho que um processo importante é que ele seja bem descrito. Então, todo o processo do credenciamento, desde o aceite até o seu permanente registro, tem que ser descrito e ele não pode ser impeditivo. Então, em algumas regulamentações ou até o próprio substitutivo, por exemplo, da Deputada Federal Cristiane Brasil, com relação ao PL do Deputado Zarattini, traz um pouco dessa perspectiva, de que só se pode haver uma interação com o Poder Público a partir do momento do credenciamento, e esse não é o objetivo necessário do credenciamento. O credenciamento é facilitar a participação e facilitar todo o processo de transparência, mas ele não pode ser uma barreira de entrada. Portanto, eu sendo uma cidadã ou enquanto representante de uma organização, mesmo que não tenha necessariamente um credenciamento prévio, poderia solicitar um agendamento e, a partir daí, todos os demais trâmites seriam cumpridos.

Então, na hora de se pensar todo esse processo, esse deve ser um dos temas muito, que devem refletir de uma forma muito clara dentro do credenciamento. Outro princípio que eu acho é importante, quando a gente fala do *lobby*, é o princípio da paridade de acesso.

Então, isso pouco se discutiu aqui, na mesa, até então, mas a ideia é que estabeleçam mecanismos de igual espaço e oportunidade, para que os interesses conflitantes possam ser discutidos ou possam ser apresentados. Aqui a gente claramente vê pontos de vista ou perspectivas diferentes sendo debatidas numa mesa. Acho isso importante. Contribui para a construção da melhor regulamentação que atenda, enquanto política pública, de fato, benefício para a sociedade, e isso deve ser preservado, quando a gente pensa numa regulamentação da atividade de defesa de interesses. Esse é também um ponto que a gente traz de destaque.

Por fim, um dos temas que a gente também não chegou a debater aqui claramente é a questão dos conflitos de interesses. Então, pessoas que saiam do Poder Público e que vão exercer uma atividade dessa interação com o a gente público ou de defesa de interesses, por exemplo, ou vice-versa, talvez pessoas que venham do setor privado para atuar numa cadeira pública e tomada de decisão, existe um conflito de interesses, existe toda uma relação que se preserva, nesses casos, e, portanto, de alguma forma, prejudicar a leitura na definição da política pública.

Eu até vi que, no PL, traz-se uma quarentena de seis meses, no entanto, o que há no prazo usual e que vem se discutindo para diversas regulamentações, inclusive a nível federal, são 24 meses de quarentena. Isso pode ser avaliado, mas, no âmbito federal, até para as próprias normas de conflitos de interesses. Esse tem sido o prazo mais considerável.

Dos pontos que eu falei, vários deles, de alguma forma, aparecem dentro do PL, mas poderiam ser mais detalhados, para deixar claro todos esses princípios e preservar o princípio do próprio objetivo-fim, do próprio projeto de lei. Eu acho que existe sim um potencial em se regulamentar isso a nível municipal.

São Paulo é uma capital que consegue puxar essa agenda para diversos outros aspectos. Então, acho que olhar isso para o nível federal é importante. Entendo que a gente tenha uma quantidade muito grande de novas regulamentações, decretos, portarias e leis, que são publicadas todos os dias. No entanto, na forma que se dá as unidades federativas, portanto, que exige já uma regulamentação necessária dentro dos próprios municípios, eu acho

que a Câmara, portanto, o município de São Paulo poderia, de fato, sair na frente com essa proposta.

Acho que esses são os pontos principais que eu queria destacar sobre o tema e sobre o projeto. Ele traz vários desses temas que já são muito importantes, mas poderiam ser algumas coisas mais detalhadas, de fato, para a gente poder ter mais clareza e evitar questionamentos adicionais sobre o projeto de lei.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda) – Tem a palavra a Sra. Daniela Cristovam, diretora regional de São Paulo, da ABRIG.

A SRA. DANIELA CRISTOVAM – Muito obrigada, Sr. Presidente, nobre Vereador Caio Miranda Carneiro, pelo convite, por poder participar desse debate sim como diretora regional da ABRIG em São Paulo.

Sem dúvida, temos a questão da legislação federal tramitando há doze anos, como trouxe aqui o meu colega Presidente, Sr. Guilherme Cunha Costa, e também o Sr. Zarattini, Deputado Federal. Precisamos, dentro do âmbito do município de São Paulo, simplificar o que vimos dificultado na esfera federal, e poder utilizar também questões principiológicas, como trouxe a Profa. Andréa Gozetto e também a Sra. Paula, Podemos ter em mente, que existe um *benchmark*, de dificuldade, de dificuldade da legislação, de regulamentação da atividade de *lobby*. Como a Benchmark é americano, ao longo desses últimos anos, a gente viu esse decréscimo de quem está registrado, como atuante na atividade de relações institucionais e governamentais como lobista, trazendo para a nossa experiência a simplificação da atividade, eventualmente pensando em como se daria essa atividade primeiro na Câmara dos Vereadores de São Paulo. Isso me preocupa. Quando eu tive acesso ao PL 447, o artigo 3º me preocupou. A meu ver, instituiu a necessidade de credenciamento dos profissionais de relações institucionais e governamentais em todas as entidades, em todos os setores de Administração Pública do município. Isso torna a atividade muito complicada. Como a Sra. Andréa colocou, é uma atividade complexa, uma atividade política de fato, quase uma arte, tendo que, em cada

um dos órgãos governamentais, seja do Poder Legislativo ou Executivo de um município, ter um determinado regramento. Então, a gente tem que ter a cabeça da simplificação, de sim jogar a luz à atividade. Além de ter luz, respeitando legalidade e transparência, não a tornando impossível de se fazer, dolorosa de se fazer, e dando sim possibilidade para que todos estejam com as mesmas ferramentas. Não vou dizer armas. Quando eu digo nós, falo em sociedade civil, privado e também o Poder Público, com as mesmas ferramentas, em equidade, para defesa de seus interesses legítimos dentro da democracia.

Então, eu aqui, como representante da ABRIG, aqui em São Paulo, com os meus colegas que aqui estão e o nosso presidente, estamos abertos, e junto desta Mesa, pela luta que temos há 12 anos, que é da regulamentação da atividade. Que ela seja feita de uma forma simplificada, utilizando já dos exemplos nacionais, que a gente tem na esfera federal, e internacionais, que a Professora Andreia trouxe.

Contem, conosco para este debate e para a melhoria desse projeto, que o Vereador Donato trouxe ao Município de São Paulo, que, sim, é importante da gente levar a cabo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Passar a palavra agora para o nosso Colega, autor do projeto, Antonio Donato.

O SR. ANTONIO DONATO – Boa noite a todos e a todas.

Queria primeiro agradecer ao Caio, que preside esta Mesa e que, desde o início, nos instou a fazer uma audiência pública, que era o nosso desejo, mas ele materializou isso através da Comissão de Constituição e Justiça. Agradeço ao Deputado Zarattini, que nos inspirou no projeto federal, que a gente tentou aqui traduzir a nível municipal; ao Guilherme, da Abrig; ao Ricardo, da OAB; Professora Andréa Gozetto; Paula, Daniela e a todos que estão aqui presentes nesta noite.

Eu não terei a mesma competência de todas as falas aqui colocadas, que se aprofundaram no projeto e deram ótimas sugestões. Mas eu só queria falar uma coisa, e através dela falar um pouco do processo, que a gente espera construir, e que eu acho que é

essa a expectativa aqui.

Vou contar uma história de uma lei que existe hoje, e com essa história eu acho que vou explicar o meu ponto de vista. Há algum tempo, foi aprovado em Brasília o Plano Nacional do Livro. E eu me inspirei. Acho que cabe ter a tradução desse plano para a cidade de São Paulo e apresentei o Plano Municipal do Livro.

O Caio sabe bem que a gente pode apresentar quantos projetos a gente quiser. Duro é fazer andar, porque as oportunidades de votação são poucas e a gente tem de ir priorizando. E esse projeto ficou um pouco congelado.

Quando eu retomei a discussão do Plano Municipal do Livro, eu fui procurar uma pessoa em Brasília que já me falou: “Essa abordagem sua é ultrapassada. Hoje, nós estamos trabalhando o Plano Nacional do Livro e Leitura, e estamos com um projeto tramitando, sendo construído no Executivo, e que deve ser aprovado em breve”. Aí, chamei uma audiência pública aqui em São Paulo e, para a minha surpresa, já tinha uma articulação também discutindo um Plano Municipal do Livro e de Leitura, e a gente foi juntando esforços. A partir dessa audiência pública, a gente instituiu um grupo de trabalho e o meu projeto original que era o Plano Municipal do Livro, depois virou Plano Municipal do Livro e Leitura, depois virou Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, e virou lei, e é parâmetro para várias cidades hoje. E o Plano Nacional de Livro e Leitura até hoje não está aprovado.

Então, eu quero dizer com isso duas coisas. Primeira. Esse texto é para abrir o debate. Eu não tenho nenhum apego. Eu posso virar do avesso, a partir do debate. Então, eu estou totalmente aberto e o Caio com certeza também. A gente vai construir isso junto, para que a gente possa construir o melhor texto possível. Mas eu queria defender que a cidade de São Paulo tem um papel protagonista, não só com esta, têm outras experiências, de outras leis que elas irradiam para o Brasil. Evidente que a preocupação do Guilherme é justa, vou ter 5700 regulamentações diferentes, mas sabemos que na prática não é exatamente assim que acontece. Em geral, pega-se o projeto de São Paulo e copia-se, inspira-se pelo menos.

Assim que tiver a regulamentação Federal, ela vai se sobrepor a essas leis. Então,

ela pode dar essa uniformidade. Mas eu acho que a gente tem uma lei municipal, primeiro pelo tamanho da Cidade e do que está em jogo aqui já é uma obrigação nossa porque as relações não podem continuar do jeito que são. Como o Zarattini disse nessa informalidade absoluta, nas sombras, essa é uma exigência da Cidadania. A gente está no momento em que a gente precisa responder a essa pressão que existe da sociedade que é legítima e que a gente pode alcançar e a cidade de São Paulo com o orçamento de 60 bilhões de reais não é uma coisa para gente... não estamos falando de uma cidadezinha que recebe o fundo de participação do município e mal paga os servidores. Estamos falando de uma cidade que os interesses se movem brutalmente não só sobre o orçamento, mas sobre a organização da cidade, o interesse imobiliário, está todo dia batendo na nossa porta.

A gente precisa dar transparência a isso para que, como foi dito aqui, o processo decisório seja mais claro para que a sociedade civil possa também se organizar a partir de entender do que forma o outro lado se organiza porque se o outro lado está na sombra, é difícil vê-lo. A gente conhece como funciona. Quando viu, já foi. Não deu tempo de se articular.

Então, estamos neste momento. Queria dizer que a gente tem total disponibilidade de discutir o projeto de lei, os princípios estão colocados aqui. Eu acho que a gente não tem grandes diferenças do ponto de vista dos princípios colocado. Acho que isso é o mais importante. Acho que pelo que foi falado aqui a gente tem que acertar elementos do texto, a gente pode discutir uma questão ou outra, a gente pode mudar isso não tem problema nenhum. A gente está aberto para as contribuições.

Não tenho pressa, mas também não vou esperar 12 anos. Então, a gente tem as condições melhores de trabalhar aqui na Cidade. A gente vai ter que envolver o Executivo porque também a gente faz todo esforço e o Executivo não está, não compreende e veta e aquele esforço é perdido.

Mas nós estamos na primeira audiência pública. A partir de agora deflagramos um processo de debate. A melhor forma de fazê-lo é a partir desse texto inicial, as contribuições serem mandadas sugerindo alterações já que me parece que não existe uma divergência de

princípios. O que existe é uma questão em relação a oportunidade de São Paulo fazer uma lei ou não.

E aí eu me reservo o direito de achar que é oportunidade, que é oportuno e acredito que a gente deva continuar com esse debate, mas estamos completamente abertos a sugestões. Vamos tentar sistematizar, vamos tentar dar transparência a esse processo. Acho que a gente tem de começar pela gente senão... a gente tem que estar muito claro todo mundo que queira contribuir. As contribuições a gente vê a melhor maneira de divulgar, de colocar no site da Câmara ou no meu site ou do Caio, enfim, dar publicidade a isso e construir o melhor projeto possível.

Então acho que a qualidade da mesa hoje foi excelente. Acho que a gente conseguiu avançar na compreensão e no aprofundamento de questões aqui colocadas e eu estou à disposição junto com o Caio para gente construir o melhor projeto possível.

Essa lei que eu falei do Plano Municipal do Livro e que virou o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca demorou um tempo porque a gente conversou muito para chegar a um acordo. Mas foi importante por que hoje é uma lei que é assimilada, pelo menos pelo conjunto de atores sociais que agem nessa questão, desde produtores culturais, de pequenas editoras, de bibliotecários, assim, virou uma referência porque foi construído em conjunto com eles. Da mesma forma a gente quer construir este projeto de lei.

Estamos à disposição e ao final temos que definir uma forma de recolher as contribuições e como ir dando devolutivas e talvez uma próxima audiência pública chegar com um texto já melhor elaborado, já entendendo o que foi acatado e também deixando claro quais são as divergências, dando transparência para as divergências para que elas também sejam transparentes e a gente possa, a partir do debate, definir o melhor caminho.

Queria agradecer muito e acho que estão abertas as inscrições para quem quiser fazer contribuição, acho que é importante, o momento é agora.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Obrigado, Donato.

Estou no meu primeiro mandato e nessa breve experiência eu tinha uma visão de

fora e via até com maus olhos a questão do lobby ou da representação de interesse e, na prática, eu estou vendo que muitas vezes se o setor não procura o Vereador e traz argumentos técnicos, estudos, a visão de quem está, a gente não tem nem base para avaliar. Então, é bobagem a gente achar que esse diálogo não é fundamental.

Só para dar dois exemplos, aprovou-se aqui a lei que proíbe o descarte de canudinho, o canudinho descartável de plástico e vários setores para colar a gente aqui para trazer uma questão simples, o Prefeito e o setor concordam que tem que combater esse descarte do plástico e enfrentar o problema só que se o prazo for, por exemplo, que nem foi no Rio de Janeiro de 60 dias, é impraticável. Tem algumas redes de grandes restaurantes que não conseguem cortar todos os contratos, substituir o plástico. Eles falaram da questão do prazo. Um ponto bobo que se você aprova a lei cai na inoperância porque o fiscal vai chegar e não deu tempo de se adaptar.

Outro exemplo agora são duas leis que estão sendo discutidas aqui também que proíbe a venda de bebida alcoólica em lojas de conveniência e a outra proíbe a venda de cigarro. As duas pecam pela questão da competência municipal, de proibir uma atividade econômica, enfim, mas novamente os setores têm procurado a Câmara para trazer argumentos, números e a experiência de outros países. Tem Vereadores aqui que se recusam até em receber o setor porque acham que ao receber o setor, está fazendo algo ilegal ou ilícito. Então tem que quebrar isso porque nós, Vereadores, temos que estar aberto em receber seja o representante de uma empresa, de um setor, um cidadão. Não somos obrigados a concordar e acatar, mas receber...Isso está no projeto. Então, a gente tem que desmistificar e os 55 Vereadores da cidade do tamanho de São Paulo não conseguem representar todas as visões e tudo.

Então, é fundamental ter essa representação regulamentada. Em pouco tempo eu percebi isso.

Temos apenas uma inscrição até agora. Tem a palavra o Sr. Ariovaldo Pereira, que é corretor, perito e avaliador imobiliário.

O SR. ARIIVALDO PEREIRA - Boa noite a todos e todas. Primeiramente, quero parabenizar o Vereador Donato, o Zarattini, o Presidente Caio e a Andreia.

Eu queria dizer eu fico triste um pouco de ver que não está lotado isso aqui por uma situação que ocorre 24h por dia na Administração Pública que é a falta de transparência.

Eu quero contar uma historinha, mas uma história verdadeira.

A Lei 11.228, de 1992, que é o Código de Obras. O Item 3.93 dizia o seguinte: a expedição de alvará de conclusão de obra somente poderá ser expedido se sanadas as multas existentes sobre a obra. Então, o que acontece? Muitas prefeituras, as 31 na época Subprefeituras, o agente público, o agente vistor, o coordenador de obra, o coordenador de CPDU, simplesmente indeferiam o pedido porque tinha uma multa sobre aquele estabelecimento. É certificado de conclusão de obra.

Eu tinha um caso desse aqui na procuradoria. Eu vim aqui para falar sobre a Procuradoria, aproveitando o advogado que está ali representando a OAB. Eu não sei se aqui tem alguma estagiário de direito que sofre muito também. E eu tive o problema de uma pessoa que expediu o certificado de conclusão de obra e foi indeferido existiam duas ou três ou quatro multas sobre o SQL e não a obra. Eu não sei quem sabe o que é SQL, mas é o número do contribuinte, proprietário do imóvel que é o responsável pela obra. É setor, lote, quadra. Você pega o IPTU e está lá o SQL.

Eu fui lá discutir e falei: “Gente, o poder público para cobrar dívida existe o setor apropriado, que é execução fiscal. Então, você não pode condicionar a liberação de um alvará que a obra está concluída, a Prefeitura foi através da fiscalização e concluiu a obra.” Não, indeferiram. A funcionária foi demitida, houve um processo administrativo na Procuradoria, a funcionária foi demitida porque expediu o alvará e existia multa. E a execução fiscal? Para que serve aquele prédio somente de execução fiscal? Contestei isso administrativamente em todos os atos e não adiantou nada. A funcionária foi demitida após 26 anos de Prefeitura.

E aí? Eles são donos da razão? A legislação está aí e tem que ser cumprida, tem que dar transparência.

O Deputado falou muito bem também a questão de lobby. A interpretação do lobby vai de cada um. Tem o lado positivo e o negativo. Fazemos lobby 24h dentro da Casa da gente.

Como falou o Vereador Donato, ele abriu para sugestões e somente uma inscrição foi feita, que foi a minha. Eu acho que isso tinha que estar cheio. A divulgação foi feita. Temos uma Cidade de mais de 12 milhões de pessoas, poucos abrem o site da Câmara. Eu abro todo o dia. Eu leio o *Diário Oficial* todo dia.

O Vereador falou que está aberto, ele não é o dono, ele veio de lá de trás em uma coisa que aconteceu em Brasília e ele colocou aqui. Falaram para ele e até hoje não foi julgado, não é Vereador? Não foi para frente do Livro. Está parado. É um projeto de 2017. Estamos em 2019. O pessoal tem de dar importância a esse projeto de lei, é transparência.

Agora eu vou falar da procuradoria. Por que eu vim aqui hoje? Porque eu abri e vi audiência pública da CCJ, transparência, e pensei “agora é minha vez”. Vou expor aos Vereadores porque aqui é a Casa de Leis, sai daqui, agora eu achei, até fiquei preocupado, pensei que iria lotar. Tive uma decepção muito grande, muito grande.

Vou falar da procuradoria neste processo. O funcionário foi demitido depois de 26 anos. Foi feita uma audiência pública. Surgiu na época a audiência pública a respeito do Código de Obras, a 11.228, que hoje é 16.462. Eu fui a todas as audiências públicas, em todas; não faltei em nenhuma. Eu era o terceiro, o primeiro, o quinto a chegar, mas eu sempre chegava lá. Não é porque tinha interesse; é porque havia uma lei ultrapassada, de 1992, e nós estávamos em 2015, e nada acontecia com o Código de Obras. E a Prefeitura continuava derrubando alvarás, alvarás, alvarás, que é o empresário. Há um monte de processos ainda sob a vigência da lei antiga, viu, Vereador? Se se fizer uma pesquisa, se os Vereadores montarem uma Comissão e forem à subprefeitura, vão continuar processos parados por conta da Lei 11.022/que já está ultrapassada, pois já existe outra legislação.

Então, o que é necessário é transparência, sim. Agora, eu fui a todas as audiências públicas, em todas elas eu me inscrevi. Eu tive discussão grave com a Dona Paula, que era a

Secretária. Toda hora ela dizia: “Isso não vem ao caso”, “O senhor de novo?”, “O senhor está aqui novamente?”. Estou aqui e virei até o final, virei a todas. O resultado disso, gente, é que o item 3.9.3 caiu do novo Código de Obras, saiu. Em 2017, eu pedia parecer para a Procuradoria, e a Procuradoria não me atendia. O processo rolou, juntei um documento com parecer de 2008, 2006, 2007. A Procuradora que estava no processo – felizmente por um lado, infelizmente por outro – estava grávida, tirou licença, mas antes deu o seguinte despacho: “Tendo em vista o documento juntado, análogo a este processo, sugiro que devolva ao Procurador-Geral para análise”. O que fizeram? Pularam a página e foram para outra decisão, que era da demissão. Fui falar com o Procurador-Geral, me disseram: “Não pode”. Gente, por que não pode? Ele é agente público! Vou usar uma frase dita pela Dra. Andrea – anotei para não esquecer -: público e privado têm que conversar.

O que acontece? O advogado pode estar em uma audiência, pede ao estagiário vir aqui na Procuradoria tirar uma cópia para juntar em um processo judicial, e o estagiário ouve: “Você tem que, primeiro, recolher a taxa, senão você não tira”. O estagiário não vai munido de dinheiro para pagar as taxas, e ele está pegando um documento do Poder Público para juntar num processo judicial; não tira. O que precisa colocar nisso, Vereador Donato, é que, se o documento tem um destino para outro órgão público, não tem que ser cobrado, embora a Procuradoria cobre. Acho que não deveria. A empresa está prejudicada porque ela construiu uma filial, mas ela está sendo punida por conta de pequenos detalhes. Eu vou pedir uma cópia aqui na Procuradoria... Então, precisa haver transparência.

Para finalizar, acho que o projeto demorou muito para passar por esta audiência pública. O projeto é importante e tem que ser divulgado, sim. Todas as falas aqui têm prós e contras. Já que o Vereador Donato apresentou esse projeto de lei de transparência e clareza dos fatos, penso que a população precisa ser mais atenta ao Legislativo. A população reclama muito, mas também não faz sua parte. Se depender de mim, isso aqui amanhã estará no Facebook. Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Obrigado. Próximo, inscrito, Fábio

Perdomenico, advogado.

O SR. FABIO PERDOMENICO – Boa noite a todos e a todas, boa noite à Mesa.

Quero agradecer ao Vereador Donato pelo convite. Cumprimento do Deputado Zarattini.

Na verdade, minha fala vai ser pequena, mas me fez muito me lembrar da fase de elaboração da Lei de PPP no Brasil. Era final do Governo Fernando Henrique, que uma linha privatista, inclusive, do mercado e começo do Governo Lula, que pegava, acho que o Ministro era o Mantega e a partir do primeiro, segundo ano que se mandou para o Congresso a Lei de PPP. Uma das grandes discussões na Lei de PPP era a questão do lobby. A relação do público e do privado. Primeiro porque era uma Lei de relação de público e privado. Óbvio. E a segunda que fazia uma mudança drástica na 866, um cavalo de pau jurídico,, onde pela primeira vez se discutia a ideia de quem pudesse fazer o projeto, podia participar da licitação. Coisa que era proibida na 866. E muito se discutiu naquele começo do Governo Lula como que a sociedade ia reagir a questão de abrir um procedimento na Lei de PPP que buscava o dinheiro privado, e vamos conversar que nessa época não existia os compliance, Lava Jato, não existia, assim, o mensalão. Então havia uma preocupação de como se dava. E a questão da PMI ou da MIP, que nada mais é do que tudo isso. Todos esses conceitos falados hoje na Mesa estão explícitos na MIP e na PMI, que é a participação do privado, na tomada de decisão do governo. A manifestação de interesse privado, nada mais é do que o privado falar Governo, eu tenho um projeto aqui que eu quero que você licite e tem lá todas as condutas na Lei e nos regulamentos de como o privado chega ao Governo e fala: Governo eu tenho um projeto aqui que eu quero que você licite. Não estamos falando de uma relação, de uma pessoa, de um profissional, mas estamos falando da relação das maiores obras de infraestrutura que o Brasil poderia enfrentar. Estamos falando concessão administrativa e concessão patrocinada. E só há concessão quando existe grande volume de investimento e grande volume de dinheiro. Aí o privado chega entrega lá para os Governos Federal, Estadual, Municipal: olha estou me manifestando gostaria que você me licitasse essa infraestrutura. E o governo a partir do recebimento dessa manifestação de interesse privado, tem uma série de regras que exatamente coincide com

esses conceitos de transparências, de credenciamento, de dar à sociedade a oportunidade de outros participarem, de outros se manifestarem. E o projeto escolhido, também de forma transparente dentro da regra de manifestação de interesse privado, dentro de todos esses conceitos de Lobby, advocacy e etc...Estão lá.

O nobre Vereador Donato tem toda razão, e foi respeitado ali o processo Federativo. Por que existe a manifestação de interesse privado com decretos municipais, Leis municipais, regulamentos Municipais, Estaduais e o Federal. Se coincide naquilo que é comum da Federação. e descoincide aquilo que não é comum ao Estado e ao Município. É lógico que o respeito Federativo foi dado. A Prefeitura de São Paulo fez uma manifestação de receber uma manifestação de interesse privado atualmente, e tomou todos os conceitos que o PL Federal que fala sobre lobby ou relação de interesse, como o Governo do Estado de São Paulo fez, e como o Governo Federal faz.

Qual foi a ideia naquela época? Nós vamos criminalizar isso. A sociedade vai de alguma forma responder mal a isso. Porque nós estamos dando o poder ao privado interferir na decisão de poder do público. E falando: Olha público eu quero que você licite aquilo, E nada disso aconteceu. Isso já faz quase 15 anos que a Lei de PPP já passou no Brasil. Já muitas manifestações de interesse privado já foram feitas, e nenhuma delas foram manchetes nas páginas policiais. Por que existe regra clara de transparência, de credenciamento, de relação. Então eu acho que estamos 15 anos atrasados Deputado Zaratini. A Lei de PPP já falava no lobby. A Lei de PPP já falava na relação do privado público e na institucionalização de como se dá isso. E o Município de São Paulo fez, o Governo do Estado de São Paulo fez e assim os 5.500 deve ter feito. E não houve prejuízo de uma regra contra outra, Houve uma somatória. Uma regra melhor. A de São Paulo talvez seja melhor do a de Santos. Mas a de Santos talvez seja melhor do que a de Diadema. Mas não significa que existe uma regra pior. Porque diluiu nos Municípios. E vamos lembrar que depois da eleição do Prefeito da Social Democracia, inaugurou nesse município uma série de demandas de doações, se não fosse à atuação do Vereador, inclusive, por coincidência, o nobre Vereador Donato, que não estava nem sendo

publicada as doações do setor privado para o público, desmerecendo o decreto, o Deputado Zaratini tem toda razão, não é só uma informalidade. A partir da eleição se inaugura uma nova maneira de ver o estado municipal com a relação do privado que nem conhecemos. Minha contribuição é: há 15, 14 anos, a Lei de PPP fez regras específicas dentro de todos os conceitos aqueles dos lados de uma relação de grande dinheiro e de grande investimento de infraestrutura que são as concessões patrocinadas, ou administrativas. Não tem segredo gente. É só ter coragem. Abraço a todos! Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Obrigado Dr. Fábio. O próximo inscrito Dr. Fernando La Torre.

O SR. FERNANDO LA TORRE – Boa noite a todos os presentes. Sou profissional de RelGov, trabalho com Relações Institucionais Governamentais e gostaria de começar minha fala corroborando um pouco com que o nobre Vereador Caio falou a pouco, sobre a contribuição que nós profissionais de Relações Institucionais e Governamentais podemos trazer as Casas Legislativas, A gente sempre vem, na maioria das vezes com argumentação técnica bastante robusta, porque é nosso trabalho, é nossa profissão pesquisar e trazer essas informações para os mandatários e gostaria de sugerir com base nisso uma reflexão para essa Lei, especificamente, sobre a possibilidade do mandatário fazer também não, só ter a nossa contribuição, mas de repente a gente pensar um espaço nessa Lei e fica a sugestão para o nobre Vereador Donato e Caio, pelo que eu entendi são coautores ou estão trabalhando juntos no projeto de lei, de que sempre seja feito um estudo ou que os mandatários possam solicitar um estudo de viabilidade socioeconômica da implementação do mandato. Podemos ver que muitas propostas de lei são inexecutáveis, ou falta elaboração algumas vezes, informações técnicas que poderiam ser serem resolvidas, solucionadas e economizar muito do projeto legislativo se essa consulta fosse feita, previamente, aos setores aos quais a Lei vai impactar diretamente.

Apenas uma sugestão, uma reflexão já que estamos abertos a sugestões da Lei. Fica aqui sugestões nesse sentido. Poderemos pensar juntos alguma coisa nessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Há mais inscritos? (Pausa) Não! Estão encerradas as inscrições.

O SR. ANTONIO DONATO – Acho que devemos fazer o seguinte. Talvez tenha o mês de outubro para sugestões por escrito para a gente receber colaborações.

Bom, aqui, eu acho que a gente tem bem claro quem são os interessados neste momento, e a gente chama uma reunião para fim de outubro para nós da Mesa, mas aberta a interessados.

O SR. GUILHERME CUNHA COSTA – Tenho certeza de que nós, como representantes da sociedade, temos que entender que quem tem o mandato é aquele que foi eleito pela população. Se a cidade de São Paulo entende que isso é importante, cabe a nós contribuímos para que isso aconteça. Nada melhor do que uma conversa olho no olho. Por isso, conte conosco para que essa lei passe a ser um exemplo para todas as cidades do Brasil. No final de outubro, nós estaremos aqui, presentes, para debater, se possível, um texto para que os senhores possam levar isso como um grande entendimento entre o setor público e o setor privado.

O SR. ANTONIO DONATO – Mas antes do final de outubro, vocês contribuam.

O SR. GUILHERME CUNHA COSTA – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Vou franquear a palavra aos Colegas da Mesa que queiram fazer uma declaração final antes de encerrarmos.

Aproveito para agradecer ao Vereador Donato, que contribuiu muito para que esta reunião ocorresse e para que o debate fosse superamplo. É um Vereador bastante experiente, já foi Secretário e Presidente desta Casa e agora está me auxiliando muito na minha forma de atuar; porque, quando somos novos na Casa, chegamos à Câmara, temos um ímpeto muito grande, queremos brigar muito, mas, às vezes, precisamos parar para refletir e ter um tempo para absorver tudo, e o Vereador Donato é umas das grandes lideranças que respeito muito e admiro.

Tem a palavra a Andréa.

A SRA. ANDRÉA GOZETTO – Gostaria de agradecer e pedir licença ao Presidente para presentear os Vereadores e o Deputado com uma literatura que humildemente produzi até o momento. (Pausa)

Muito obrigada mais uma vez pelo convite. Foi um grande prazer estar aqui e poder contribuir. Isso é cidadania ativa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Nós que agradecemos. Para quem não pôde ver os livros, um deles é o *MBA em Relações Governamentais da FGV: Trabalhos Acadêmicos Selecionado – Volume 1*, que vai ficar à disposição no meu gabinete para quem quiser ter acesso para consulta; o outro é *Lobby e políticas públicas no Brasil*, cujos autores são a Professora Andréa e o Professor Wagner Pralo Mancuso.

Tem a palavra a Daniela.

A SRA. DANIELA CRISTÓVÃO – Agradeço mais uma vez a todos aqui presentes. Acredito que nós estamos formando um grupo de trabalho em prol da melhoria do que já foi apresentado até o momento. Novamente, contem conosco da ABRIG.

O SR. GUILHERME CUNHA COSTA – Apenas agradecer ao Vereador Caio; ao Vereador Donato; ao meu amigo Carlos Zarattini, que está nessa empreitada já há alguns anos e tem feito uma contribuição enorme para que possamos ter tudo isso muito claro; à Andréa, que é uma sumidade na nossa atividade, uma pessoa que contribui muito com publicações, pensamentos e estudos; à Daniela, que tem feito um trabalho belíssimo juntamente com o Andrew e os nosso colegas da ABRIG que estão aqui em São Paulo; à Paula, a quem falo que vamos nos aproximar do Instituto Ethos; ao Ricardo, com quem temos uma parceria com a OAB Federal – inclusive estive com o Presidente Felipe Santa Cruz para envidar esforços para o projeto; e às demais pessoas que estiveram aqui hoje para debater um pouco sobre democracia.

Muito obrigado a todos. Foi uma honra.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Aproveito para agradecer a todos

a presença. Foi muito legal ter podido realizar esta audiência pela CCJ. Inclusive, Vereador Donato, poderíamos falar com a Mesa Diretora para termos na Câmara a ferramenta de consulta pública digital que existe no Senado e na Câmara dos Deputados.

Agradeço também aos intérpretes de LIBRAS que estão sempre presentes em todo evento oficial desta Casa, uma forma de inclusão muito importante. Parablenzo-os pelo trabalho, fundamental para que todos possam acompanhar.

Tem a palavra o Ricardo.

O SR. RICARDO LUÍS ÁLVARES FERREIRA – Quería agradecer o convite e a todos a participação. A Comissão da OAB compromete-se, Vereador Donato, a apoiar o projeto – apesar da questão da legalidade, que entendemos ultrapassada neste momento, já que a CCJ já deu seu parecer – pela importância que traz à discussão, não só na esfera municipal como na federal. A OAB vai se pronunciar favoravelmente aos dois projetos.

A SRA. PAULA ODA – Primeiramente, gostaria de agradecer-lhes o convite. Certamente esse é um tema que é muito importante para o Instituto Ethos. Temos debatido e acompanhado a batalha do Deputado Zarattini com seu projeto de lei, e entendemos a importância do tema.

Acho que a composição de uma Mesa diversa nesta audiência pública traz exatamente todos esses princípios da participação, da transparência e da importância de se construir uma política pública e uma norma que faça sentido e que esteja de acordo com aquilo que melhor cabe a todos.

Então, novamente, parablenzo-os pela iniciativa. Acho que o projeto de lei tem essa força, não só pela importância de regulamentar no Município, mas também de ser um propulsor e, talvez, um estímulo ao debate nacional, que também é muito importante.

Agradeço a participação a todos que acompanharam a discussão e que, certamente, podem contribuir. O Ethos vai enviar as contribuições até o final de outubro, e acho que todas as demais pessoas que participaram desta conversa hoje podem contribuir com a discussão.

O SR. ANTONIO DONATO – Só para agradecer mais uma vez e fazer uma sugestão ao Caio: que tentássemos fazer contato com o Executivo, marcar uma conversa com o Rubens Rizek, que eu acho que é a pessoa adequada por ser Secretário de Negócios Jurídicos, para que também incluamos o Executivo na conversa em prol de elaborarmos o melhor projeto possível.

Agradeço imensamente a quem esteve na Mesa e, principalmente, quem nos acompanhou na plateia.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS ZARATTINI – Agradeço o convite e parabenizo todos que participaram. Acho que foi bastante produtiva esta audiência.

Sobre o caso da Lei das PPPs citadas pelo Fabio, com as manifestações de interesse, evidentemente há similaridade. Porém, só queria lembrar que o órgão mais interessante no Brasil, que tem uma incidência muito grande na vida das pessoas, mas que age de uma forma estranha, é o famoso Denatran. De vez em quando, aparecem algumas coisas sobre ele, como o estojo de primeiros socorros. Foi algo que surgiu do nada e, de repente, todo mundo foi obrigado a ter no carro. Mas, de onde surgiu isso? Como e por que isso apareceu?

Apesar da Lei das PPPs, voltada a grandes projetos, precisamos dessa leizinha aqui para resolver problemas mais corriqueiros da Administração Pública e que, às vezes, não sabemos por que alguma coisa acontece, já que, de fato, não há nenhuma transparência no processo de formulação e de discussão.

O objetivo aqui é tentarmos avançar um pouco nesses mistérios da Administração Pública.

Obrigado a todos vocês. Obrigado, Caio.

O SR. PRESIDENTE (Caio Miranda Carneiro) – Nada mais havendo a tratar, declara encerrada esta audiência pública.

Boa noite a todos.